

## Mapa de Apoios para Votação - Freguesias

<b>Entidade</b>	<b>Finalidade</b>	<b>subs./materiais</b>	<b>Votação</b>	<b>Valor</b>	<b>Deliberação</b>
Junta de Freguesia de Pombal	Acordo de colaboração para aquisição de carrinha de transporte de crianças	Subsídio	unanimidade	48.484,14 €	21/08/2020
União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	Acordo de colaboração para ampliação do Cemitério da Mata Mourisca	Subsídio	unanimidade	56.715,71 €	24/07/2020
União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	Acordo de colaboração para ampliação do Cemitério da Ilha (1.ª fase)	Subsídio	unanimidade	80.000,00 €	04/09/2020
Junta de Freguesia de Almagreira	Acordo de colaboração para Requalificação da Rua Principal de Lagares (Execução de passeios e valetas espraçadas)	Subsídio	unanimidade	€ 111.904,65 + IVA	18/09/2020



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0020/CMP/20, celebrada em 21 de Agosto de 2020 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 2.15.1.2. Freguesia de Pombal - Apoio para aquisição de carrinha para transporte de crianças***

Foi presente à reunião a proposta n.º 604/2020, ínsita na informação n.º 307/GAP/20, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 18-08-2020, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Apoio para aquisição de carrinha para transporte de crianças*

*A Junta de Freguesia de Pombal realiza o transporte de alunos naquela freguesia por delegação de competência do Município.*

*Considerando que a licença para transporte de crianças da carrinha ao serviço da Junta de Freguesia de Pombal terminou (o limite de idade de um veículo para efetuar transporte de crianças é de 16 anos) e que se mantém a necessidade de transporte das crianças, aquela autarquia solicitou ao Município apoio para aquisição de uma nova viatura de transporte escolar.*

*Considerando os orçamentos apresentados, concluiu-se que a solução mais vantajosa seria a substituição por uma carrinha equivalente (16 lugares + 1 motorista).*

*Assim, face ao exposto, proponho à Câmara a elaboração de um acordo de colaboração no valor de 48.484,14€ para compartilhar a referida despesa.*

*Pombal, 18 de agosto de 2020."*

Junto encontra-se a minuta do Acordo de Colaboração a qual se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada nos serviços respetivos.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de atribuição de um apoio no montante de 48.484,14 € (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e catorze cêntimos), à Junta de Freguesia de Pombal, para aquisição de carrinha para transporte de crianças.**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0018/CMP/20, celebrada em 24 de Julho de 2020 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 2.12.1.5. União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca - Acordo de Colaboração para ampliação do Cemitério da mata Mourisca***

Foi presente à reunião a Proposta n.º 597/2020, ínsita na informação n.º 283/GAP/20, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 21-07-2020, que a seguir se transcreve:

*"A União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca necessita de ampliar o Cemitério da Mata Mourisca, pois tem, atualmente, menos de dez covais livres.*

*Para realização da obra foram solicitados três orçamentos, a saber:*

- MOITALGUI – CONSTRUÇÕES, LDA., com o valor total de € 91.697,88 + IVA;*
- ILHA Augusto – Construções, Lda., com o valor total de € 88.254,30 + IVA;*
- Martinho Pedrosa – Construções, Lda., com o valor total de € 88.400,33 + IVA;*

*Por se considerar que os valores apresentados eram bastante elevados, e após reunião entre o executivo municipal e o executivo da União de Freguesias, optou-se por rever os trabalhos a executar, tendo-se acordado retirar a construção dos ossários e dos novos wc's (optando-se por remodelar os WC's existentes), bem como reduzir a área a pavimentar.*

*Com esta alteração, o valor total apresentado para esta obra passou de € 88.254,30 + IVA, para € 51.233,70 + IVA.*

*Neste sentido, e atendendo à urgência desta obra, pelos motivos já expostos, propõe-se a elaboração de um protocolo de colaboração entre o Município de Pombal e a União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, no valor de € 56.715,71€ (IVA incluído), para a execução da ampliação do Cemitério da Mata Mourisca."*

Junto encontra-se a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com a referida União de Freguesias, cujo teor se transcreve:

#### ***"MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO***

*Considerando que, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias publicado no Diário da República - 2.ª Série em 04 de agosto de 2016, elaborado ao abrigo das disposições conjugadas constantes do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas g) e j), do n.º 1 do artigo 25 e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal em \_\_\_ de \_\_\_ de 2020 deliberou no sentido de remeter à Assembleia Municipal de \_\_\_ de \_\_\_ de 2020, a proposta*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*de concessão de um apoio financeiro à UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GUIA, ILHA E MATA MOURISCA,, para participação nas despesas com as obras de ampliação do cemitério da Mata Mourisca.*

Entre:

O MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, endereço eletrónico geral@cm-pombal.pt, ora representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Diogo Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante, e

A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GUIA, ILHA E MATA MOURISCA, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510 837 280, com sede no Largo da Igreja, 3105-194 Mata Mourisca, endereço eletrónico junta.guia@yahoo.com, neste ato representada pelo Senhor Presidente Gonçalo José Simões Ramos, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante — é celebrado o presente Acordo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Do Objeto

O objeto do presente Acordo de Colaboração compreende a concessão de um apoio financeiro para participação nas despesas com a ampliação do cemitério da Mata Mourisca.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### Do Valor do Apoio

1. O apoio financeiro a que se alude na Cláusula anterior ascenderá ao valor de € € 56.715,71 (cinquenta e seis mil, setecentos e quinze euros e setenta e um cêntimos), IVA incluído.
2. Fica consignado que o valor definido no número anterior será o valor máximo de participação do Primeiro Outorgante para o fim a que se alude na Cláusula Primeira, comprometendo-se a Segunda Outorgante, por força deste instrumento, a não solicitar quaisquer verbas adicionais para o mesmo fim.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### Das Obrigações das Partes

*1. Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:*

- a). *Garantir o pagamento do apoio financeiro a que se refere o n.º 1 da Cláusula Segunda, nos termos definidos na Cláusula Quinta;*
- b). *Assegurar a fiscalização da execução dos trabalhos a que se faz alusão na Cláusula Primeira, mediante intervenção da Divisão de Obras Municipais.*

*2. Constituem obrigações da Segunda Outorgante:*

- a). *Promover a execução dos trabalhos cujo apoio financeiro constitui objeto do presente Acordo de Colaboração, na estrita observância do projeto por si elaborado e das instruções que lhe forem dirigidas pelo Primeiro Outorgante;*
- b). *Elaborar o plano de segurança e saúde, ou respetivas fichas de procedimento, devendo ainda ser submetida à sua aprovação a nomeação do diretor de obra e do técnico de segurança do empreiteiro que irá executar os trabalhos;*
- c). *Proceder à apresentação de todas as despesas efetuadas, junto do Primeiro Outorgante;*
- d). *Conduzir o procedimento de formação do contrato, bem como processar e executar as despesas associadas, em conformidade com o disposto com o regime jurídico aplicável, designadamente, com o Código dos Contratos Públicos;*
- e). *Apresentar ao Primeiro Outorgante, no final da execução do projeto, um relatório com*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

explicitação dos resultados alcançados, designadamente, no que se refere a relatórios de execução física e financeira.

### *CLÁUSULA QUARTA*

*Do Enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos do Município*

*O apoio financeiro objeto do presente Acordo de Colaboração enquadra-se no Plano de Atividades Municipais, definido para o quadriénio 2020/2023, sob o Objetivo: 4.2.5, do Projeto/Ação: 04, com o Código de Classificação Económica: 02/08050102.*

### *CLÁUSULA QUINTA*

*Do Pagamento*

*O pagamento do montante correspondente ao apoio financeiro (previsto no n.º 1 da Cláusula Segunda) será efetuado mediante a apresentação de cópia das correspondentes faturas dos trabalhos executados, que justificarão a despesa realizada por parte da Segunda Outorgante, e que deverão ser devidamente instruídos com informação a elaborar por parte da Divisão de Obras Públicas."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de atribuição de um apoio à União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, sob a forma de acordo de colaboração, no montante de € 56.715,71, para ampliação do cemitério da Mata Mourisca.**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0021/CMP/20, celebrada em 4 de Setembro de 2020 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 2.14.1.2. Apoio à União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca - Ampliação do Cemitério da Ilha***

Foi presente à reunião a informação n.º I-000317/GAP/20, da(o) Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 27-08-2020, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Apoio à União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca - Ampliação do Cemitério da Ilha*

*Apoio à União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca - Ampliação do Cemitério da Ilha:*

#### *1ª Fase*

*A União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca está a efetuar obras de ampliação no cemitério da Ilha, manifestamente necessárias e urgentes, dado existir apenas um coval disponível naquele equipamento. A obra é dividida em 3 fases, que podem ser executadas independentemente ou na sua totalidade, sendo que a primeira fase foi adjudicada por ajuste direto (atendendo à urgência imperiosa), após consulta preliminar ao mercado para as 3 fases.*

*Na proposta economicamente mais vantajosa, o custo da primeira fase é de 91.773,95€+IVA. Analisadas as propostas pela Divisão de Obras Públicas do Município, consideraram-se elevados os custos com o betão em sapatas e em paredes, fazendo-se o ajuste destas componentes para os valores pagos no cemitério de Vermoil, o que resulta numa redução de 11.350,50€ no valor.*

*Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito do equipamento rural e urbano (cf. alínea a) do n.º 2 do Artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);*

*Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)" (cf. alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);*

*Considerando o disposto no artigo 3º e no número 3 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;*

*Considerando a manifesta necessidade da obra, aliás já reconhecida aquando da atribuição de apoio para a aquisição dos terrenos, deliberada a 20 de dezembro de 2019;*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*Considerando o histórico municipal de apoios às freguesias, nomeadamente para a beneficiação de equipamentos públicos diversos, onde se integram os cemitérios: Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a atribuição de apoio financeiro, no valor de 80.000,00€, à Junta de Freguesia da Guia, Ilha e Mata Mourisca, para ampliação do cemitério da Ilha, nos termos do acordo de colaboração que se anexa."*

Junto encontra-se a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com a referida União de Freguesias, cujo teor se transcreve:

### *ACORDO DE COLABORAÇÃO*

*Considerando que, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias publicado no Diário da República - 2.ª Série em 04 de agosto de 2016, elaborado ao abrigo das disposições conjugadas constantes do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas g) e j), do n.º 1 do artigo 25 e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal em \_\_\_ de \_\_\_ de 2020 deliberou no sentido de remeter à Assembleia Municipal de \_\_\_ de \_\_\_ de 2020, a proposta de concessão de um apoio financeiro à UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GUIA, ILHA E MATA MOURISCA, para comparticipação nas despesas com as obras de ampliação do cemitério da Mata Mourisca.*

*Entre:*

*O MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, endereço eletrónico geral@cm-pombal.pt, ora representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Diogo Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante, e*

*A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GUIA, ILHA E MATA MOURISCA, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510 837 280, com sede no Largo da Igreja, 3105-194 Mata Mourisca, endereço eletrónico junta.guia@yahoo.com, neste ato representada pelo Senhor Presidente Gonçalo José Simões Ramos, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante*

*— é celebrado o presente Acordo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:*

### *CLÁUSULA PRIMEIRA*

*Do Objeto*

*O objeto do presente Acordo de Colaboração compreende a concessão de um apoio financeiro para comparticipação nas despesas com a ampliação do cemitério da Mata Mourisca.*

### *CLÁUSULA SEGUNDA*

*Do Valor do Apoio*

*1. O apoio financeiro a que se alude na Cláusula anterior ascenderá ao valor de € € 56.715,71 (cinquenta e seis mil, setecentos e quinze euros e setenta e um cêntimos), IVA incluído.*

*2. Fica consignado que o valor definido no número anterior será o valor máximo de*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*comparticipação do Primeiro Outorgante para o fim a que se alude na Cláusula Primeira, comprometendo-se a Segunda Outorgante, por força deste instrumento, a não solicitar quaisquer verbas adicionais para o mesmo fim.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### *Das Obrigações das Partes*

##### *1. Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:*

- a). Garantir o pagamento do apoio financeiro a que se refere o n.º 1 da Cláusula Segunda, nos termos definidos na Cláusula Quinta;*
- b). Assegurar a fiscalização da execução dos trabalhos a que se faz alusão na Cláusula Primeira, mediante intervenção da Divisão de Obras Municipais.*

##### *2. Constituem obrigações da Segunda Outorgante:*

- a). Promover a execução dos trabalhos cujo apoio financeiro constitui objeto do presente Acordo de Colaboração, na estrita observância do projeto por si elaborado e das instruções que lhe forem dirigidas pelo Primeiro Outorgante;*
- b). Elaborar o plano de segurança e saúde, ou respetivas fichas de procedimento, devendo ainda ser submetida à sua aprovação a nomeação do diretor de obra e do técnico de segurança do empreiteiro que irá executar os trabalhos;*
- c). Proceder à apresentação de todas as despesas efetuadas, junto do Primeiro Outorgante;*
- d). Conduzir o procedimento de formação do contrato, bem como processar e executar as despesas associadas, em conformidade com o disposto com o regime jurídico aplicável, designadamente, com o Código dos Contratos Públicos;*
- e). Apresentar ao Primeiro Outorgante, no final da execução do projeto, um relatório com explicitação dos resultados alcançados, designadamente, no que se refere a relatórios de execução física e financeira.*

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### *Do Enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos do Município*

*O apoio financeiro objeto do presente Acordo de Colaboração enquadra-se no Plano de Atividades Municipais, definido para o quadriénio 2020/2023, sob o Objetivo: 4.2.5, do Projeto/Ação: 04, com o Código de Classificação Económica: 02/08050102.*

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### *Do Pagamento*

*O pagamento do montante correspondente ao apoio financeiro (previsto no n.º 1 da Cláusula Segunda) será efetuado mediante a apresentação de cópia das correspondentes faturas dos trabalhos executados, que justificarão a despesa realizada por parte da Segunda Outorgante, e que deverão ser devidamente instruídos com informação a elaborar por parte da Divisão de Obras Públicas.*

*Pombal, em \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.*

*Pelo Primeiro Outorgante,*

*(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.)*

*Pela Segunda Outorgante,*

*(Gonçalo José Simões Ramos, na qualidade de Presidente da União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do**





## **MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de atribuição de um apoio à União de Freguesias da Guia, Ilha e mata Mourisca, sob a forma de acordo de colaboração, no montante de € 80.000,00, para ampliação do cemitério da Ilha.**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0022/CMP/20, celebrada em 18 de Setembro de 2020 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 2.14.1.4. Requalificação da Rua Principal dos Lagares (Execução de passeios e valetas espraçadas)***

Foi presente à reunião a informação n.º 199/DMOP/20, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 12-06-2020, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Requalificação da Rua Principal dos Lagares (Execução de passeios e valetas espraçadas)*

*A Junta de Freguesia de Almagreira pretende executar passeios na Rua Principal dos Lagares face à má visibilidade e ao grande fluxo de tráfego que aquele arruamento apresenta.*

*Neste sentido, a freguesia mandou executar um projeto tendo pedido propostas a várias empresas da especialidade para a execução da obra, tais como:*

*Magicub, Lda. - Não apresentou proposta;*

*Sapy Batiments - Não apresentou proposta;*

*Mouricalçadas, Lda. - não apresentou proposta;*

*Pavísicó – Pavimentos Sicó, Lda. apresentou o valor total de € 140.377,04 + IVA;*

*Sociedade de Construções Elimur, Lda., com o valor de € 135.955,00 + IVA;*

*Delfim de Jesus Martins & irmão, Lda., com o valor de € 116.327,83 + IVA;*

*Abiser, Lda., com o valor de € 109.764,65 + IVA.*

*Analisadas as propostas, verificou-se que a firma Abiser, Lda., é a que apresenta a proposta mais económica no valor de € 109.764,65 + IVA.*

*Foram analisados os preços unitários mais significativos e verifica-se que os preços da firma Abiser, Lda., é a que apresenta na generalidade os preços mais baixos.*

*Atendendo à necessidade de executar esta obra, propõe-se a V.Exa., a elaboração de um Acordo de Colaboração no valor de € 109.764,65 + IVA.*

*Em termos de projeto, a Junta tentou colocar sempre um passeio de um dos lados da estrada, havendo situações em que é colocado calçada espraçada em valetas nas zonas mais estreitas do arruamento.*

*Quanto ao C.C.P., esta obra deveria ter sido objeto de uma consulta prévia com publicitação em plataforma eletrónica, o que a junta de freguesia não o fez.*

*Mais se informa, que a Junta, solicita ainda € 2.140,00 + IVA para o pagamento do projeto,*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*não apresentando comprovativos dessa despesa.*

*À consideração superior,"*

Junto encontra-se a minuta do acordo de colaboração, que é do seguinte teor:

### *"ACORDO DE COLABORAÇÃO*

*Considerando que, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias publicado no Diário da República - 2.ª Série em 04 de agosto de 2016, elaborado ao abrigo das disposições conjugadas constantes do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas g) e j), do n.º 1 do artigo 25 e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal em \_\_\_ de \_\_\_ de 2020 deliberou no sentido de remeter à Assembleia Municipal de \_\_\_ de \_\_\_ de 2020, a proposta de concessão de um apoio financeiro à FREGUESIA DE ALMAGREIRA, para participação nas despesas com a requalificação da Rua Principal dos Lagares (execução de passeios e valetes espraçadas).*

*Entre:*

*O MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, endereço eletrónico geral@cm-pombal.pt, ora representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Diogo Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante, e*

*A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMAGREIRA, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 946 545, com sede na Rua do Rossio, n.º 10, 3105-004, Almagreira, endereço eletrónico freguesia.almagreira@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Presidente Humberto Margarido Lopes, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante*

*— é celebrado o presente acordo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:*

### *CLÁUSULA PRIMEIRA*

#### *Do Objeto*

*O objeto do presente Acordo de Colaboração compreende a concessão de um apoio financeiro para participação com as obras de requalificação da Rua Principal dos Lagares (execução de passeios e valetes espraçadas), bem como para participação com as despesas com o projeto de execução.*

### *CLÁUSULA SEGUNDA*

#### *Do Valor do Apoio*

*1. O apoio financeiro ascende ao valor total de 111. 904,65 + IVA, sendo:*

- 1. Para as obras a que se alude na Cláusula anterior o valor ascenderá a € 109.764,65 (cento e nove mil setecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos) + IVA.*
- 2. Para o projeto a que se alude na Cláusula anterior o valor ascenderá a € 2.140,00 (dois mil cento e quarenta euros), mediante apresentação do comprovativo de pagamento.*

### *CLÁUSULA TERCEIRA*

#### *Das Obrigações das Partes*

*1. Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:*

*a). Garantir o pagamento do apoio financeiro a que se refere na Cláusula Segunda, nos termos definidos na Cláusula Quinta;*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

b). *Assegurar a fiscalização da execução dos trabalhos a que se faz alusão na Cláusula Primeira, mediante intervenção da Divisão de Obras Municipais.*

2. *Constituem obrigações da Segunda Outorgante:*

a). *Promover a execução dos trabalhos cujo apoio financeiro constitui objeto do presente Acordo de Colaboração, na estrita observância do projeto e das instruções que lhe forem dirigidas pelo Primeiro Outorgante;*

b). *Elaborar o plano de segurança e saúde, ou respetivas fichas de procedimento, devendo ainda ser submetida à sua aprovação a nomeação do diretor de obra e do técnico de segurança do empreiteiro que irá executar os trabalhos;*

c). *Proceder à apresentação de todas as despesas efetuadas, junto do Primeiro Outorgante;*

d). *Conduzir o procedimento de formação do contrato, bem como processar e executar as despesas associadas, em conformidade com o disposto com o regime jurídico aplicável, designadamente, com o Código dos Contratos Públicos;*

e). *Apresentar ao Primeiro Outorgante, no final da execução do projeto, um relatório com explicitação dos resultados alcançados, designadamente, no que se refere a relatórios de execução física e financeira.*

### CLÁUSULA QUARTA

*Do Enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos do Município*

*O apoio financeiro objeto do presente Acordo de Colaboração enquadra-se no Plano de Atividades Municipais, definido para o quadriénio 2020/2023, sob o Objetivo: 4.2.5, do Projeto/Ação: 04, com o Código de Classificação Económica: 02/08050102.*

### CLÁUSULA QUINTA

*Do Pagamento*

*O pagamento do montante correspondente ao apoio financeiro (previsto na Cláusula Segunda) será efetuado mediante a apresentação de cópia das correspondentes faturas dos trabalhos executados, que justificarão a despesa realizada por parte da Segunda Outorgante, e que deverão ser devidamente instruídos com informação a elaborar por parte da Divisão de Obras Públicas."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de atribuição de um apoio, sob a forma de acordo de colaboração, no montante de € 111.904,65, mais IVA, à Junta de Freguesia de Almagreira, para Requalificação da Rua Principal dos Lagares (Execução de passeios e valetas espraiadas).**

**Mais deliberou, por unanimidade, solicitar que a deliberação a tomar seja por minuta, para efeitos de imediata execução.**